

1 - Clara Sirqueira Rocha (12768-0) para substituir a função comissionada de FC-6 Chefe de Gabinete-TK do(a) Gabinete de Desembargador n. 1 a partir de 26/09/2021.

2 - Janaina Barreto Rabelo (12658-6) para substituir a função comissionada de FC-5 Chefe de Secao-RC do(a) Secretaria de Pessoal a partir de 27/09/2021.

3 - Luiz Henrique Navarro (00047-7) para substituir a função comissionada de FC-5 Chefe de Secao-RC do(a) Secretaria de Pessoal a partir de 06/09/2021.

Belo Horizonte, 30/09/2021

Raquel Scapolatempore Morato Caramatti  
Secretária de Pessoal, em exercício.

### **Portaria DG 556/21-F**

Portaria DG 556/21-F de 30/09/2021

A Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro no art. 38 da Lei 8.112/90, na Resolução CSJT n. 165/2016 e na delegação de competência expressa no art. 2o, inciso VIII da Portaria GP-03/2020 deste Tribunal, resolve designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer, em substituição, o(s) seguinte(s) cargo(s) em comissão nos afastamentos e impedimentos legais do(s) titular(es):

1 - Renata Rodrigues (09276-2) para substituir o cargo em comissão de Secretario da Vara do Trabalho-CK do(a) 5a.Vara do Trab.de Uberlandia a partir de 02/09/2021.

2 - Luciana Vitor Rodrigues Braz Brandao (11431-6) para substituir o cargo em comissão de Secretario da Vara do Trabalho-CK do(a) 8a.Vara do Trab.de Belo Horizonte a partir de 06/09/2021.

3 - Marco Tulio Araujo Drumond (09419-6) para substituir o cargo em comissão de Secretario da Vara do Trabalho-CK do(a) 2a.Vara do Trab.de Itabira a partir de 27/09/2021.

Belo Horizonte, 30/09/2021

Sandra Pimentel Mendes  
Diretora-Geral do TRT 3a. Região.

### **Portaria DG 557/21-D**

Portaria DG n° 557/21-D de 30/09/2021

A Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente a delegação de competência expressa no art. 2o, inciso VIII da Portaria GP-03/2020 deste Tribunal, tendo em vista o(s) afastamento(s) legal(is) do(s) titular(es), o disposto no art. 38 da Lei 8.112/90 e na Resolução CSJT n° 165/2016, resolve:

1 Retificar o item da seguinte Portaria de Substituição:

Portaria 540/21-S publicada em 23/09/21:

- item 22, referente a Juliana Garcia Pinheiro Sousa (10720/4-CK-F) : onde se lê: de 08/09/21 a 17/09/21 leia-se: de 08/09/21 a 12/09/21....

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2021.

Sandra Pimentel Mendes  
Diretora-Geral do TRT 3a. Região.

### **EDITAL DE INSCRIÇÃO MEMBROS DO COMITÊ DE PESSOAS.**

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA E PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE PESSOAS BIÊNIO 2022/2023

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução n. 240, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, bem como a Resolução GP n. 163, de 15 de dezembro de 2020, que instituiu o Comitê de Pessoas no âmbito deste Tribunal, torna pública a abertura de inscrições para os processos de ESCOLHA e de ELEIÇÃO de membros do Comitê de Pessoas para o biênio 2022-2023, nos termos deste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Magistrados e servidores deste Tribunal poderão se candidatar a membros do Comitê de Pessoas, para mandato de dois anos, sendo possível uma recondução.

1.2. Haverá duas listas de inscrição:

1.2.1. candidatos interessados em integrar a lista para escolha pelo presidente do Tribunal, conforme disposto no art. 2º, incisos II e V, da Resolução GP n. 163, de 2020;

1.2.2. candidatos interessados em integrar a lista para eleição por magistrados e servidores, conforme disposto no art. 2º, incisos III e VI, da Resolução GP n. 163, de 2020.

1.3. A ELEIÇÃO de magistrados se restringirá ao primeiro grau, no que se refere a candidatos e eleitores.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

2.1. O Comitê de Pessoas terá as atribuições estabelecidas pelo art. 3º da Resolução GP n. 163, de 2020, a seguir descritas, sem prejuízo de outras definidas em seu ato de constituição:

2.1.1. propor e coordenar plano estratégico local de gestão de pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes das políticas de gestão de pessoas nacional e regional, bem como às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU);

2.1.2. atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

2.1.3. monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas neste Tribunal; e

2.1.4. instituir grupos de discussão e trabalho, com o objetivo de propor e de subsidiar a avaliação da política e medidas de gestão de pessoas.

2.2. Os integrantes do Comitê desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções.

## 3. DAS VAGAS

3.1. Serão escolhidos pelo presidente do Tribunal como membros do Comitê um magistrado e um servidor, entre os candidatos inscritos na lista para escolha, aberta a todos os interessados, conforme item 1.2.1 deste Edital.

3.2. Serão eleitos, por votação direta e secreta, dois magistrados do primeiro grau e dois servidores, entre os candidatos inscritos na lista para eleição, conforme item 1.2.2 deste Edital.

3.3. A indicação de membros do Comitê, na forma prevista no art. 2º, incisos I e IV, da Resolução GP n. 163, de 2020, e a indicação de um suplente para cada membro do Comitê, na forma prevista no art. 2º, § 3º, da mesma norma, competem ao presidente do Tribunal, não sendo objeto deste Edital.

## 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para fins deste Edital, são requisitos para a inscrição dos candidatos:

a) ser ocupante de cargo efetivo do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ou cargo em comissão;

b) encontrar-se no exercício das atribuições do cargo ou função no Tribunal;

c) apresentar, no ato da inscrição, declaração constando que não sofreu penalidade em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar e não ensejou recomendação ou pedido de providências por parte do Comitê de Ética e Integridade, ou informação específica da ocorrência, com indicação do número do processo.

4.2. A informação indicada no item 4.1, alínea c, deverá ser enviada por e-Pad, no prazo das inscrições, para a Diretoria de Gestão de Pessoas, que se manifestará em até 2 (dois) dias úteis quanto à pertinência da inscrição.

4.3. Presumem-se verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de falsidade.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para as listas de escolha e de eleição serão realizadas no período de 05/10/2021 a 25/10/2021, por meio de formulário eletrônico cujo link será enviado por e-mail para magistrados e servidores.

5.2. Será permitida a inscrição de um mesmo interessado em ambas as listas, desde que atendidos os requisitos constantes do item 4.

5.3. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das regras estabelecidas na Resolução CNJ n. 240, de 2016, e na Resolução GP n. 163, de 2020, deste Tribunal.

5.4. O prazo para eventuais manifestações quanto às listas de inscritos será de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, podendo, ainda, em igual prazo, ser apresentada a desistência.

## 6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação ocorrerá no período de 08/11/2021 a 22/11/2021, por meio de formulário eletrônico cujo link será enviado por e-mail para os eleitores.

6.2. Para votar, o eleitor deve estar logado no e-mail pessoal institucional (@trt3.jus.br) e seguir as orientações do formulário.

6.3. Serão desconsideradas as votações registradas no e-mail institucional das unidades.

6.4. Cada magistrado do primeiro grau e cada servidor poderá votar uma única vez, em até dois candidatos, magistrados do primeiro grau e servidores, respectivamente.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A ordem de classificação será divulgada na Intranet e disponibilizada em mensagem eletrônica a ser enviada aos eleitores até 30/11/2021.
- 7.2. Serão considerados eleitos, na qualidade de membros titulares, os quatro candidatos (dois magistrados e dois servidores) que obtiverem o maior número de votos.
- 7.3. Em caso de empate, será observado o critério de maior número de horas de capacitação em temas relacionados à gestão de pessoas, conforme registro no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, com ou sem percepção de adicional de qualificação, e, sucessivamente, o de maior tempo de efetivo exercício no Tribunal.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os candidatos escolhidos e os eleitos serão formalmente designados membros do Comitê de Pessoas por meio de portaria expedida pela Presidência.
- 8.2. No caso de desligamento de membro titular, o respectivo suplente o sucederá.
- 8.3. No caso de desligamento de membro suplente, a vaga será recomposta por indicação do presidente.
- 8.4. Se o número de inscritos para o processo de ESCOLHA for insuficiente, os candidatos inscritos para a lista de ELEIÇÃO poderão ser designados para compor o Comitê na qualidade de membro escolhido.
- 8.5. Os membros do Comitê de que trata este Edital terão mandato de dois anos, contados a partir da publicação da portaria de designação.
- 8.6. Os casos omissos serão decididos pelo presidente.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

JOSÉ MURILO DE MORAES

Desembargador Presidente

### Vara do Trabalho de Iturama

#### Portaria

#### Portaria

### **PORTARIA VTITURAMA N. 3, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 (Republicação)**

PORTARIA VTITURAMA N. 3, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Iturama/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ITURAMA, DRA. LUCIANA JACOB MONTEIRO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Iturama/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na Vara do Trabalho de Iturama será realizada no dia 07/10/2021, com início às 09:00 horas.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Publique-se e cumpra-se.

Iturama/MG, 29 de Setembro de 2021.

LUCIANA JACOB MONTEIRO DE CASTRO

Juíza do Trabalho Titular

Vara do Trabalho de Iturama

### ÍNDICE

Presidência	1		
Ato	1		
Ato	1	Ato	5
Diretoria Geral	5	Ato	5